ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 10 **dias do mês de março de 2021** teve iniciou às 10**h** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2021** – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar **Cidade de Arari**, situada na **Av. Dr. João da Silva Lima, s/n**, Município de **Arari**, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Gisele de Jesus Nunes Soares	Presidente	Gestora Geral	(98)981507929	gislaynesoaressousa@hotmail.com
Maria do P. S. C. Praseres	Tesoureira	Gestora Adm-Fin	(98)982628991	socorroabas@ig.com.br
Ivanara Sousa e Sousa	Secretária	Aux. Adm	(98)984563438	
Darlianny do E. S. C. Magalhães	Conselho Fiscal	Professora	(98)981371698	darlianny.magalhaes@prof.edu.ma.gov.br
Maria Deuselina R. C. dos Santos	Conselho Fiscal	Representante	(98)984757020	
Leidilene Ribeiro Oliveira	Conselho Fiscal	Representante	(98)984360362	
Luiza de Jesus Garros Maciel	Fornecedor Individual	Agricultor	(98)982510741	
Raimunda de Jesus Rodrigues Lima	Fornecedor Individual	Agricultor		
Suane Chaves Vale	Fornecedor Individual	Agricultor		

CAIXA ESCOLAR CIDADE DE ARARI

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21037604	Centro Educa Mais Cidade de Arari	01.916.533/0001-80	**Av. Dr. João da Silva Lima, s/n**

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021,** publicada no período de **18/02/2021 a 09/03/2021**. As propostas recebidas foram:

1. **Luiza e Jesus Garros Maciel**
   CPF: 930990103-91
   Município/UF: Arari-Ma
   Fornecedor individual

2. **Raimunda de Jesus Rodrigues Lima**
   CPF: 936693993-72
   Município/UF: Arari-Ma
   Agricultor individual

3. **Suane Chaves Lima**
   CPF: 016672913-27
   Município/UF: Arari-Ma
   Agricultor individual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21037604	Centro Educa Mais Cidade de Arari	Classificada	Luiza de Jesus Garros Maciel
21037604	Centro Educa Mais Cidade de Arari	Classificada	Raimunda de Jesus Rodrigues Lima
21037604	Centro Educa Mais Cidade de Arari	Classificada	Suane Chaves Vale

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

<u>O **Proponente Vendedor fica ciente de que**, conforme estabelecido em edital:</u>

- Para o fornecimento do item **Peixe,** proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, consequentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um periodo de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Ivanara Sousa e Sousa**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Girlede de Jesus Gomes Soares
2. Maria do Perpétuo Socorro Cantanhêde Prazeres
3. Ivanara Sousa e Sousa
4. Darlianny do Espírito Santo Corrêa Magalhães
5. Maria Deuselina Ribeiro Costa dos Santos
6. Leidilene Ribeiro Oliveira
7. Luiza de Jesus Garros Maciel
8. Raimunda de Jesus Rodrigues Lima
9. Suane Chaves Vale